

Ata da sessão ordinária

Aos vinte e seis dias do mês novembro de um mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mello Júnior, presentes os Exmos. Srs. Des. Furtado de Mendonça, Ulysses Guimarães Paoliello, Bonifácio de Almeida, Samuel Werneck, Palle Fereira e José Pinto Penno, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Lida a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Exmo. Sr. Des. Mello Júnior comunicou à Casa a ausência do Senhor Des. Faria e Sousa, cujo mandato, nesta Corte, termina nesta data. Em seguida, conta em que S. Ex.^a lhe transmite a Presidência e lhe apresenta, rogando transmitir aos eminentes juizes do Tribunal e ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, suas despedidas e o sincero agradecimento pelo trato cordial que sempre lhe dispensaram e o reconhecimento que devida ao Tribunal, atarefado do brilho e da perfeita justiça de suas decisões. O Senhor Des. Mello Júnior, em nome da Corte, apresentou a S. Ex.^a, o Des. Faria e Sousa, as despedidas do Tribunal, dizendo do muito que lhe

irá significar a sua ausência.

Seu afastamento será por todos sentido sob um triplice aspecto: o timoneiro de missão longa e mão segura que guia a embarcação, o colega experiente e sábio sempre pronto a orientar com as luzes do seu saber e da sua experiência, o amigo sincero e (cordial) cordial que sabe se impor como depositário de uma confiança ilimitada. Entre os nomes dos maiores Presidentes que já teve este Colegiado, inscrever-se-á por certo o de S. Exa, que sabe enfrentar e vencer um período dos mais incardos de obstáculos, na ordem eleitoral e no setor administrativo. O passou o Senhor Des. Mello Guimarães a dispor sobre o preparo da eleição, sua realização, reestruturação do quadro de Pessoal da Secretaria, etc., para dizer do muito que (lhe) a Justiça Eleitoral deve e deverá por tempos futuros ao Des. Faia e Sousa, à qual dedicou a quase totalidade do seu tempo nos últimos anos e sacrificou preciosos momentos de sua tranquilidade. E concluiu o Senhor Des. Mello Guimarães afirmando que, "apesar do grande vazio que nos deixará S. Exa, todos nós sabemos ouvir, em ecos repetidos mas

paredes desta sala, a salubridade de suas lições, a orientação dos seus conselhos, a voz sempre amiga de sua experiência lastreada no trabalho e no estudo. Fica-nos o ensinamento. E, com ele, o estímulo. Procurando seguir o dignificante estímulo, digo, exemplo, acreditamos concretizar a maior homenagem que poderíamos prestar a S. Ex.^a. E neste tranquilo, mas sempre penoso momento de despedida, quando S. Ex.^a deixa esta Casa em perfeita consciência do dever cumprido, nós queremos reafirmar-lhe o nosso profundo respeito e nossa sincera admiração pelo magistrado que se ausenta, assim como o nosso grande afeto pelo amigo que se afasta de um ameno convivio de quase todos os dias. Deus lhe reserve um futuro cheio de venturas, junto àqueles que, neste mundo, lhe são mais caros." Associei-se à homenagem o Exmo. Sr. Dr. Procurador Eleitoral, ressaltando as qualidades do homenageado. Falaram, ainda, os Srs. Drs. Oscar do Ólio Pereira e João Lopes Guimarães, Delegados da União Democrática Nacional e Partido Social Democrático, para expressar suas homenagens, bem como dos

Partidos que representam, ao Senhor Des. Faria e Sousa, enaltecendo suas qualidades de juiz e seus atributos pessoais. O Tribunal, a requerimento do Exmo. Juiz Samuel Werneck, mandou publicar, no seu expediente, a carta do Sr. Des. Faria e Sousa e as palavras proferidas pelo Sr. Des. Mello Junior. - JULGAMENTOS - Feito adiado; Recurso nº 959/62, de Paraisópolis. Recorrente: Delegado do P. S. D. Recorrido: Ill. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Carneiro de Almeida. Decisão: preliminarmente, deferiram a juntada de documentos, contra os votos dos Juizes Lindolfo Casaliello e Raul Ferreira, e conheceram do recurso, unanimemente, e lhe negaram provimento, contra os votos dos Drs. Juizes Lindolfo Casaliello e Samuel Werneck. (Feitos com dia) Falaram; pelo P. S. D., o Dr. Dr. João Lopes Guimarães, e, pela U. D. M., o Dr. Oscar Lôbo Pereira. Feitos com dia; Recurso nº 963/62, de Belo Horizonte. Recorrente: José Henrique de Faria. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: não conheceram do recurso, contra o voto o Relator e do Dr. Des. Furtado de Mendonça. Feitos Vinhos nº 12/60, de

São João Nepomuceno. Interessa-
do: Juiz Eleitoral. Assento: escri-
vania Eleitoral. Relator: Des. Mello
Ferreira. Decisão: aprovaram a
indicação feita pelo M. Juiz.
Nada mais havendo a tratar, a
sessão foi encerrada. Para cons-
tar, Eu, Lelfeundado, Subsecre-
tário substituto, lancei esta
ata. —

João F. de Dufrenoy